



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N° 02
Proc: N° 373/98



0234

Ofício nº 207/98
ANJ

Barueri, 18 de maio de 1998

Senhor Presidente:

Solicitamos a devolução do Projeto de Lei que dispõe sobre anistia de construções clandestinas ou irregulares, remetido a essa Edilidade pela Mensagem nº 22/98, de 7 de maio de 1998, para reestudos.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

*Ja JTD atender
conforme o solicitado.
Ba, 18/05/98.*


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
WAINE AMARO BILLAFON
DD. Presidente da Câmara Municipal
BARUERI